

LEI Nº 4675/2013.
DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.209 – Aquisição de equipamentos p/ unidades escolares” no Plano Plurianual para os exercícios de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 1202 – Manut. Revital. do Ensino Fundamental e Infantil, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.209 descrição: – Aquisição de equipamentos p/ unidades escolares				
02 – Características da ação				
[x]Projeto	[X] Nova	[x]Contínua	Início previsto: 06/2013	
[] Atividade	[] Em andamento	[]Temporária	Término previsto: 12/2013	
[] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.02.02 descrição: RECURSOS PROPRIO DA EDUCAÇÃO				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta 2013	06 - Custo e meta p/2014	07 – Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016
Aquisição de equipamento p/ unidades escolares	R\$28.700,00 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0%

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$28.700,00 (vinte e oito mil reais e setecentos reais) em face da

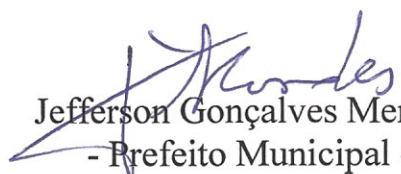
execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal de Educação
Sub.Unidade 02.02.02 Recursos Próprio da Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 1202 – Manut. Revital. do Ensino Fundamental e Infantil
Ação: 1.209 – Aquisição de equipamentos p/ unidades escolares
Natureza da Despesa: 4490.52 –Equipamentos e Material Permanente / Valor de R\$ 28.700,00(vinte e oito mil e setecentos reais)
Fonte – Ensino

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*Secretaria Municipal da Fazenda 02.03.99.999.9999.9.999 – 188 – Reserva de Contingência*” no valor de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí , 14 de agosto de 2013


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Cristiane A. Baldoni Abrahão
- Secretária Municipal de
Educação-